



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 77, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DA PREFEITURA DE VALENÇA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as tradições religiosas da Semana Santa com o feriado no dia 3/04/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo o Centro Administrativo da Secretaria de Educação e o Instituto Previdenciário, no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, a partir das **12h00 (meio-dia)**.

§1º. O disposto neste Decreto não se aplica às unidades escolares da rede municipal de ensino e aos CIEPs municipais, que funcionarão normalmente, com a realização regular de aulas.

§2º. O ponto facultativo não abrange os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como os serviços de saúde, serviços públicos essenciais e defesa civil, competindo aos Secretários Municipais adotarem as providências necessárias para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento desses serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito